



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, *CAMPUS* CUIABÁ – BELA VISTA

EDITAL Nº 093/2019/PPGCTA/BLV/IFMT
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS -
TURMA 2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT por intermédio do seu Magnífico Reitor, **TORNA PÚBLICO** o Edital do processo seletivo para preenchimento de vagas do curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos – Turma 2020, de acordo com os termos previstos neste edital e nas leis vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital está em consonância com as normativas:
- Organização didática do IFMT e Regimento do curso;
 - Portaria 71/2019 BLV-GAB/CBVL/RTR/IFMT, Institui a comissão de seleção para Turma 2020 do PPGCTA.
 - Lei 11.892/2008 que cria os Institutos Federais e dispõe sobre a oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (art. 7º);
 - Resolução 83/2017/CONSUP/IFMT e 23/2019/IFMT/CONSUP sobre processos seletivos e gratificação de encargo de cursos e concursos no IFMT;
 - Portaria Normativa 13/2016/MEC que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil;
 - Lei 13.445/2017 que institui a Lei da Migração;
 - Lei 98.394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior;
 - Lei 12.799/2013 que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para inscrição em processos seletivos de ingresso nos cursos das instituições federais de educação superior;
 - Decreto 3.298/1999 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;
 - Decreto nº 9.094, de julho de 2017 e suas alterações que dispõem sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos.
- 1.2 O curso de **Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA)**, doravante denominado de **curso**, possui as seguintes características:
- É mestrado acadêmico com as linhas de pesquisa: 1. Qualidade dos Alimentos; 2. Desenvolvimento de Produtos e Processos.
 - Tem itinerário formativo com disciplinas obrigatórias e complementares, exigindo o cumprimento de disciplinas (min. 24 créditos) e aprovação no Exame de Qualificação e na Defesa da Dissertação.
 - As aulas podem ocorrer todos os dias da semana, nos turnos matutino e vespertino, podendo haver aulas aos sábados, domingos e feriados se necessário, no IFMT, *campus* Cuiabá – Bela Vista;
 - Exige a disponibilidade para desenvolver um Projeto de Pesquisa incluindo, quando necessário, a realização de coleta de dados e/ou de experimento em quaisquer outros *campi* do IFMT;
 - O prazo de conclusão do curso é de 24 (vinte e quatro) meses a partir da matrícula.
- 1.3 A divulgação das diversas etapas deste edital será feita no sistema Q-Seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br/>), na página do Programa (<http://ppgcta.ifmt.edu.br>) e no mural da secretaria do PPGCTA.
- 1.4 Este processo seletivo seguirá o cronograma conforme Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo deste edital

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Lançamento do Edital	09/09/2019
Pedido de impugnação do Edital	09/09/2019 a 12/09/2019
Inscrições	16/09 a 16/10/2019
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/09 a 27/09/2019
Resultado da solicitação de isenção	02/10/2019
Recurso das isenções	02/10/2019 a 04/10/2019
Resultado dos recursos das isenções	08/10/2019
Prazo final para pagamento da inscrição	18/10/2019
Divulgação das inscrições deferidas e relação dos candidatos dispensados da Prova de Proficiência	25/10/2019
Recurso das inscrições deferidas e relação dos candidatos dispensados da Prova de Proficiência	25/10 a 29/10/2019
Resultado final das inscrições deferidas e relação dos candidatos dispensados da Prova de Proficiência	01/11/2019
Seleção. Fase I. Prova de Proficiência (Inglês) para candidatos sem certificação	11/11/2019
Seleção. Fase I. Prova de Proficiência em Português para candidatos estrangeiros sem certificação	12/11/2019
Divulgação dos gabaritos	12/11/2019
Resultado preliminar da Fase I	14/11/2019
Recurso da Fase I	14 a 19/11/2019
Resultado final da Fase I	22/11/2019
Seleção. Fase II. Prova de Conhecimentos Específicos	25/11/2019
Divulgação do gabarito	25/11/2019
Resultado preliminar da Fase II	27/11/2019
Recurso da Fase II	27 a 29/11/2019
Resultado final da Fase II	03/12/2019
Seleção. Fase III. Análise de Currículo Lattes	05 e 06/12/2019
Entrevista	09 e 10/12/2019
Resultado preliminar da Fase III	11/12/2019
Recurso da Fase III	11 a 13/12/2019
Resultado final da Fase III	17/12/2019
Resultado Final do Processo Seletivo	20/12/2019
Matrícula (entrega de documentos)	02 a 06/03/2020
Início das Aulas	16/03/2020

2. DA OFERTA DE VAGAS E REQUISITOS

- 2.1. O curso oferta neste edital o total de **11 (onze) vagas**, distribuídas conforme Quadro 2, válidas para a turma do primeiro semestre de 2020.
- 2.1.1. Reserva-se 10% do número total de vagas, equivalente a 1 (uma) vaga, para candidatos de Políticas de Ações Afirmativas autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em atendimento à Portaria Normativa 13/2016/MEC.
- 2.1.2. Não havendo aprovação de candidatos em uma das modalidades descritas no Quadro 2, as vagas destinadas poderão ser revertidas entre si e ocupadas pelos candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação.

Quadro 2. Distribuição de vagas por professor-orientador credenciado

Linha	Docente	Currículo Lattes	Ampla Concorrência (10 vagas) + Ações Afirmativas (1 vaga)
1. Qualidade dos Alimentos	Adriana Paiva de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/2588854413383307	1
	Daniel Oster Ritter	http://lattes.cnpq.br/7127637833429064	1
	Demétrio de Abreu Sousa	http://lattes.cnpq.br/8049942413116938	1
	Gilma Silva Chitarra	http://lattes.cnpq.br/4366607320469305	1
	Marilu Lanzarin	http://lattes.cnpq.br/7896307842317524	1
	Rozilaine A. P. Gomes de Faria	http://lattes.cnpq.br/0343631478123162	1
	Sandra Mariotto	http://lattes.cnpq.br/4363800824135100	1

		<i>Total da linha</i>	7
2. Desenvolvimento de produtos e processos	Alan Franco Barbosa	http://lattes.cnpq.br/5669818855699001	1
	Wander Miguel de Barros	http://lattes.cnpq.br/4907930761939238	1
	Daryne L. M. Gomes da Costa	http://lattes.cnpq.br/4278186255608462	1
	Xisto Rodrigues de Souza	http://lattes.cnpq.br/0092265551376436	1
		<i>Total da linha</i>	4
		Total Geral	11

2.2. O **curso** reserva-se o direito de não preenchimento total das vagas, em caso de avaliação insatisfatória/insuficiente dos candidatos.

2.3. O **requisito** de participação neste processo seletivo é ter concluído curso de graduação reconhecido no país até a data da matrícula conforme Cronograma (Quadro 1).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de seu teor.

3.2. A **inscrição** deve ser feita conforme Cronograma (Quadro 1), por meio do sistema eletrônico Q-Seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br/>).

3.2.1. O candidato deverá preencher eletronicamente todos os itens exigidos no formulário, incluindo o questionário socioeconômico, cujo objetivo é a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT (não terá interferência na classificação dos candidatos) e fazer o *upload* dos documentos descritos no item 3.4, em arquivo único e formato PDF de até 10MB, no sistema Q-Seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br/>).

3.3. O **pagamento** da taxa de inscrição deve ser feita respeitando o Cronograma (Quadro 1), observado o horário de funcionamento bancário.

3.3.1. Após preencher o formulário eletrônico de inscrição e realizar o *upload* dos documentos exigidos no sistema Q-Seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br/>), o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagar a taxa no valor de **R\$ 100,00 (cem reais) obrigatória para os que não forem contemplados pela Lei 12.799, de 10 de abril de 2013**.

3.3.2. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos do valor de inscrição efetuados pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e TED; DOC e TED eletrônicos; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente ou outra modalidade que não seja pagamento em espécie.

3.3.3. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.4. Os documentos exigidos para a inscrição são:

- a. Cédula de identidade;
- b. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c. Diploma de Curso de Graduação ou documento equivalente em que conste sua conclusão com data anterior à data de matrícula prevista no Cronograma (Quadro 1);
- d. Histórico escolar oficial completo da graduação do candidato, emitido pela Instituição, com os nomes das disciplinas por extenso e eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula (uma cópia), **não** sendo aceitos históricos escolares contendo apenas a nota final de aprovação do(s) curso(s) já realizados;
- e. Currículo da Plataforma Lattes via <http://lattes.cnpq.br/> comprovado (com uma cópia da primeira página das publicações em forma de resumos simples, resumos expandidos e trabalhos completos, bem como, cópia dos demais documentos passíveis de avaliação);
- f. Termo de autodeclaração para candidatos de Ações Afirmativas (Anexo IV) para concorrer às vagas destinadas a negros/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas e indígenas e pessoas com deficiência (neste último caso deve-se atender também o item 5 deste Edital).
- g. Quando for o caso, o comprovante de proficiência de língua inglesa (para brasileiros) ou língua portuguesa (para estrangeiros), descritos no item 6.2;
- h. Quando for o caso, para pessoa com deficiência (PcD), os documentos comprobatórios do Anexo IV descritos no item 5.1.

3.4.1. Para simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, é feita a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no país nos termos do Decreto nº 9.094, de julho de 2017.

3.5. Caso o candidato **não seja brasileiro**, só será confirmada a inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira se no ato da inscrição forem apresentados todos os documentos solicitados e mais outro(s) demonstrando estar respaldado por acordos de cooperação internacional, possuir visto de permanência definitivo ou temporário na condição de estudante.

- 3.5.1. O candidato de nacionalidade estrangeira terá que se inscrever com a Registro de Identificação Civil, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, a qual comprove sua condição no país (permanente ou temporária), conforme a Lei 13.445/2017.
- 3.5.2. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar sua situação regular perante os órgãos competentes, assim como apresentar a cópia do passaporte.
- 3.6. Os portadores de título de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento desse, nos termos do art. 48 da Lei 98.394/1996.
- 3.7. O **deferimento das inscrições** dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica, à apresentação integral dos documentos solicitados, às informações prestadas no formulário de inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.7.1. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFMT do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que emitir informações enganosas ou fraldar qualquer documento dentre os solicitados por ocasião da inscrição.
- 3.8. O **resultado das inscrições** será divulgado conforme Cronograma (Quadro 1) e locais previstos no item 1.3, podendo o(a) candidato(a) apresentar recurso nos termos deste Edital.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Será assegurada isenção total do pagamento das taxas ao candidato que comprovar cumulativamente:
 - a. renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
 - b. ter cursado o ensino médio e ensino superior completo na rede pública ou como bolsista integral em instituição da rede privada.
 - c. preencher, eletrônica e corretamente, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico no sistema Q-Seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br/>).
- 4.2. Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá comprovar os requisitos apontados no item 4.1 encaminhando os documentos listados abaixo para o [email sppgcta@blv.ifmt.edu.br](mailto:sppgcta@blv.ifmt.edu.br) (escaneados, em arquivo único no formato PDF, não serão analisados documentos enviados em formato diferente) ou protocolizar em envelope lacrado junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação no *campus* Cuiabá - Bela Vista (endereço no item 9.11) até as 17 h da data prevista no Cronograma (Quadro 1):
 - a. Requerimento de Isenção de Taxa (Anexo I) totalmente preenchido, sem rasuras ou erros, assinado e datado pelo candidato no ato da inscrição.
 - b. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c. Boleto bancário não pago, comprovando o preenchimento da Inscrição (cópia)..
 - d. Cópia de documento comprobatório (Histórico Escolar ou equivalente) de ter cursado a educação básica em escola da rede pública municipal, estadual ou federal.
 - e. Declaração da instituição privada de ensino comprovando que o candidato recebeu bolsa integral por ter cursado, parcial ou integralmente, o ensino médio na referida instituição.
 - f. Cópia de comprovante de renda familiar atualizado do candidato ou responsável, como holerite, contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente ou declaração de renda, com firma reconhecida do empregador.
 - g. Comprovante de residência atualizado (conta de energia, água, telefone ou contrato de aluguel) com endereço do candidato ou de seu responsável.
- 4.2.1. Os comprovantes de rendimento devem estar em nome do solicitante ou de seu responsável, sendo neste último caso necessário anexar comprovante do vínculo com o solicitante.
- 4.2.2. A falta de assinatura, ou não preenchimento integral do formulário de requerimento de isenção ou a ausência de qualquer um dos documentos aqui solicitados resultarão no indeferimento do pedido de isenção.
- 4.2.3. O candidato responderá, civil e criminalmente, pela inverdade das informações apresentadas.
- 4.3. A solicitação de isenção será feita ao Reitor do IFMT e analisada pela Comissão de Seleção do Edital.
- 4.3.1. O **resultado** do benefício de isenção será divulgado conforme Cronograma (Quadro 1) e locais previstos no item 1.3.
- 4.3.2. O candidato que tiver o pedido de isenção **indeferido** poderá pagar o boleto gerado no ato do

preenchimento do formulário da inscrição e aguardar a confirmação dos inscritos.

- 4.4. O candidato que tiver o pedido de isenção **deferido** deverá aguardar a confirmação de sua inscrição conforme Cronograma (Quadro 1).

5. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298/1999 deverá, no ato de inscrição, declarar ser pessoa com deficiência (PcD), imprimir, preencher e assinar o Anexo IV constante deste Edital, e protocolizar, na Secretaria de Pós-Graduação, do Campus – Cuiabá Bela Vista a documentação comprobatória:
- Laudo médico, original e cópia, emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especializado na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência e as limitações impostas pela deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - Requerimento solicitando o tipo de atendimento necessário a ser adotado para o caso específico, no dia da prova, conforme Anexo IV.
- 5.2 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar pessoa com deficiência (PcD) ou que, declarando-se, não protocolizar a documentação comprobatória não receberá atendimento especial e não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 5.3 A candidata que tiver a necessidade de atendimento diferenciado para amamentação durante a realização das provas deverá encaminhar solicitação de condições especiais junto à documentação de inscrição.
- 5.3.1 A candidata em aleitamento deverá anexar ao formulário de inscrição uma cópia legível do documento de identificação do(a) acompanhante, que terá acesso ao local de realização de prova, mediante apresentação do documento original de identidade.
- 5.3.2 O acompanhante da candidata ficará em uma sala reservada para este fim e será o responsável pela guarda da criança no local de realização da prova. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 5.3.3 Não haverá compensação de tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.3.4 Na sala destinada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vetada, neste momento, a permanência do adulto responsável pela guarda da criança (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- 5.3.5 A candidata que necessitar de condição especial para aleitamento e que não realizar a inscrição de acordo com o disposto neste edital não receberá atendimento especial, seja qual for o motivo alegado.
- 5.4 A solicitação de tratamento diferenciado para realização das provas será atendida observando critérios de viabilidade do IFMT.

6. DAS FASES DA SELEÇÃO E RECURSOS

- 6.1. A seleção de candidatos compreenderá 3 (três) fases:
- Fase I (Eliminatória):** Prova escrita de proficiência em língua estrangeira (Inglês) e Prova de Proficiência em Português para candidatos estrangeiros sem certificação;
 - Fase II (Eliminatória e Classificatória):** Prova escrita de conhecimentos específicos onde serão classificados os candidatos que obtiverem as maiores notas até duas vezes o número de vagas, cuja nota deste fase equivalerá a 70% da nota final;
 - Fase III (Eliminatória e Classificatória):** Análise do currículo (cuja nota equivale a 30% da nota final) e Entrevista (cuja ausência é eliminatória).
- 6.2. A **Fase I** – Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês) e Prova de Proficiência em Português para candidatos estrangeiros sem certificação ocorrerá conforme Cronograma (Quadro 1) com as seguintes características:
- Início às 8h30min (horário oficial de Mato Grosso) no IFMT, *campus* Cuiabá – Bela Vista em salas identificadas para esta seleção;
 - O conteúdo da prova se baseia nos temas listados no Anexo II.
 - A prova é objetiva com valor total de 100 (cem) pontos, será composta por =dez
 -) questões de múltipla escolha, cada uma com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), sendo que apenas uma corresponderá à resposta correta.
 - Faculta ao aluno levar dicionário bilíngue para consulta, no dia da aplicação da prova;
 - Será eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60% na prova realizada;

- g. A proficiência em língua estrangeira poderá ser obtida por meio de apresentação de certificados ou atestados de proficiência em Língua Inglesa conferidas por outros Programas de Pós-graduação, realizadas nos últimos dois anos, bem como de exames exigidos pela CAPES (TOEFL e FCE) e aplicados por instituições nacionais, sendo que esta documentação deve ser inserida no ato da inscrição no sistema Q-Seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br>).
- h. A proficiência em Língua Portuguesa, para candidatos estrangeiros, poderá ser obtida por meio de apresentação de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), sendo que esta documentação deve ser inserida no ato da inscrição no sistema Q-Seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br>).
- i. A relação dos candidatos dispensados da Prova de Proficiência e o resultado desta fase será divulgado conforme Cronograma (Quadro 1) em locais previstos no item 1.3.
- 6.3. A **Fase II** – Prova de conhecimentos específicos ocorrerá conforme Cronograma (Quadro 1) com as seguintes características:
- a. A prova terá duração de 4 (quatro) horas, com início às 8h30min e término às 12h30min (horário oficial de Mato Grosso), sendo realizada no IFMT, *campus* Cuiabá – Bela Vista em salas identificadas para esta seleção;
- b. O conteúdo da prova se baseia nos temas listados no Anexo II.
- c. A prova é objetiva com valor total de 100 (cem) pontos, será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), sendo que apenas uma corresponderá à resposta correta.
- d. A **classificação** dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente considerando a nota da prova objetiva, estando aptos para a próxima fase os candidatos classificados até o limite de duas vezes o número total de vagas ofertadas neste Edital.
- e. Será **eliminado** do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação insuficiente para classificar-se.
- f. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da aplicação da prova.
- g. Não serão permitidas conversas entre os candidatos ou olhares de um candidato em direção à prova que não seja a sua.
- h. Não será permitido o uso de calculadoras ou celulares durante a aplicação das provas.
- i. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova objetiva.
- j. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de provas ou no próprio cartão de respostas.
- k. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato e serão de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos do preenchimento indevido.
- l. Serão consideradas marcações indevidas aquelas que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do caderno de provas e do cartão de respostas.
- m. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura digital.
- n. O candidato será responsável pela conferência de seus dados pessoais apresentados no cartão de respostas, em especial, seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade (RG).
- o. Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, a não ser que o candidato tenha solicitado atendimento diferenciado, quando será acompanhado por especialista designado pela Comissão do Processo Seletivo para tal finalidade.
- p. O **gabarito** será divulgado conforme Cronograma (Quadro 1) e locais previstos no item 1.3.
- 6.4. **Fase III** – Análise do Currículo e Entrevista ocorrerá conforme Cronograma (Quadro 1) com as seguintes características:
- a. possui duas etapas, em que a primeira é análise de currículo (com caráter classificatório) e a segunda é entrevista (com caráter eliminatório em caso não comparecimento do candidato à entrevista).
- b. a análise do currículo (equivalente a 30% da nota final) se trata da avaliação do currículo com da pontuação de zero a 100 conforme os critérios de avaliação descritos no Anexo III.
- c. a entrevista será conduzida de maneira que o candidato possa explicitar a sua disponibilidade em participar do Programa, a experiência extra acadêmica, suas competências e experiências relacionadas com as linhas de pesquisas propostas.
- d. A entrevista será feita por banca da Comissão de seleção ou por ela definida, composta por 3 (três) membros, que poderão ser rotativos.
- 6.5. Não haverá segunda chamada em nenhuma das fases do processo seletivo, seja qual for o

motivo alegado e a ausência do candidato em data e horário divulgado pela Comissão da Seleção, em qualquer uma das etapas, consistirá em sua eliminação do processo de seleção.

- 6.6. Caberá **recurso** em relação ao resultado de todas as fases do processo de seleção nos respectivos períodos previstos no Cronograma (Quadro 1).
- 6.6.1. A solicitação do recurso deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), por meio de processo instruído e protocolado na Secretaria do Programa do IFMT, *campus* Cuiabá - Bela Vista, das 8h às 17h (horário oficial de Mato Grosso) ou pelo endereço eletrônico sppgcta@blv.ifmt.edu.br.
- 6.6.2. O recurso deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa, de modo que o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo anexar documentos que julgar convenientes.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

- 7.1. A **nota final** do candidato será calculada por meio da fórmula: $\text{Nota Final} = (0,7 \times \text{Nota da Fase II}) + (0,3 \times \text{Nota da Fase III})$.
- 7.2. A **classificação final** dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente considerando a nota final, até o limite de duas vezes o número total de vagas ofertadas neste Edital.
 - 7.2.1. Considera-se como “Aprovado” os candidatos cuja classificação final esteja dentro do número de vagas ofertadas por este edital.
 - 7.2.2. Considera-se como “Classificado” os candidatos cuja classificação final esteja fora do número de vagas ofertadas por este edital, até o dobro do número de vagas.
 - 7.2.3. No caso de **empate** na nota final, será classificado como aprovado o candidato com o maior número de pontos na Prova de conhecimentos específicos (Fase II) e permanecendo o empate, será classificado o candidato de maior idade.
- 7.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT e divulgado conforme Cronograma (Quadro 1) e locais previstos no item 1.3.

8. DA MATRÍCULA E DESISTÊNCIA

- 8.1. A matrícula será realizada para os candidatos aprovados.
 - 8.1.1. Em caso de desistência de candidato aprovado, o Programa reserva-se o direito de convocar para a matrícula os candidatos classificados por ordem final de classificação, para preenchimento do número total de vagas.
- 8.2. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT, *campus* Cuiabá - Bela Vista, conforme Cronograma (Quadro 1), apresentando os seguintes documentos:
 - a. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
 - b. Diploma do curso superior (original e cópia) reconhecimento pelo MEC;
 - c. Histórico escolar do curso superior ou equivalente (original e cópia);
 - d. Cédula de Identidade Oficial (original e cópia);
 - e. CPF (original e cópia);
 - f. Título de Eleitor para os candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);
 - g. Comprovante do Serviço Militar para maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia);
 - h. Comprovante de endereço atualizado: conta de energia, água ou telefone (cópia frente e verso)
 - i. Quitação eleitoral (cópia).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este Edital possui os seguintes anexos:
 - a. Anexo I - Requerimento de Isenção de Taxa
 - b. Anexo II - Temas e referências sugeridos
 - c. Anexo III - Critérios para análise de currículo
 - d. Anexo IV - Termo de autodeclaração para candidatos de políticas de ações afirmativas e necessidades especiais
- 9.2. O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) não se comprometerá em conceder bolsas de estudo aos aprovados, sendo que uma possível concessão seguirá a disponibilidade e os critérios de elegibilidade estabelecidos pelas agências de fomento, pela Coordenação do Programa e pela Comissão de Bolsas do Programa.

- 9.3. A participação neste processo de seleção pressupõe o conhecimento e a tácita aceitação de todas as disposições contidas neste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de seu teor.
- 9.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato:
 - a. as informações prestadas ao longo de todo o processo seletivo;
 - b. tomar conhecimento das publicações institucionais referentes a este Edital, incluindo eventuais alterações do mesmo.
- 9.5. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo, deixar de cumprir com o estabelecido neste Edital e/ou utilizar documentos falsos ou irregulares será eliminado.
- 9.6. A Comissão de Seleção do Edital poderá, a qualquer tempo, revoga-lo, no todo ou em parte, sem que isto implique direito algum a indenização de qualquer natureza.
- 9.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Cuiabá/MT, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo.
- 9.8. O Processo Seletivo está sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) e da Comissão de Seleção deste Edital.
- 9.9. O prazo para a impugnação deste edital está previsto no Cronograma (Quadro 1).
- 9.10. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção deste Edital em conjunto com a Coordenação do curso.
- 9.11. Mais informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) do IFMT, localizada na Avenida Juliano Costa Marques S/N - Sala da Secretaria do PPGCTA - Bairro Bela Vista, CEP 78.050-560, Cuiabá, MT, das 8h às 17h (horário oficial de Mato Grosso), de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Cuiabá-MT, 6 de setembro de 2019.



Willian Silva de Paula
Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 11/04/2017

ANEXO I - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA**Ao Magnífico Reitor do IFMT,**

Nome completo (sem abreviações):		
Filiação	Mãe	
	Pai	
RG / Órgão expedidor		CPF nº
		Renda familiar <i>Per Capita</i> bruta
Data de Nascimento		Cidade / Estado
venho requerer a isenção da taxa de inscrição para o Exame de Seleção do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos de acordo com o Edital nº _____/____.		
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (anexar a este formulário)		
<input type="checkbox"/> Cópias de RG e CPF. <input type="checkbox"/> Boleto bancário não pago, comprovando o preenchimento da Inscrição (cópia). <input type="checkbox"/> Cópia de documento comprobatório (Histórico Escolar ou equivalente) de ter cursado a educação básica em escola da rede pública municipal, estadual ou federal. <input type="checkbox"/> Declaração da instituição privada de ensino comprovando que o candidato recebeu bolsa integral por ter cursado, parcial ou integralmente, o ensino médio na referida instituição. <input type="checkbox"/> Cópia de comprovante de renda familiar atualizado do candidato ou responsável, como holerite, contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente ou declaração de renda, com firma reconhecida do empregador. <input type="checkbox"/> Comprovante de residência atualizado (conta de energia, água, telefone ou contrato de aluguel) com endereço do candidato ou de seu responsável.		
Obs.: A cópia do comprovante de endereço em nome do responsável deverá estar acompanhado de cópia de comprovante de vínculo do responsável com o requerente. A ausência de qualquer um dos documentos, acima elencados, levará ao INDEFERIMENTO da solicitação.		
Data	Assinatura do Requerente	

Para uso do IFMT:

RESULTADO	<input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Justificativa:	

ANEXO II - TEMAS E REFERÊNCIAS SUGERIDOS

1. Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês)

Temas
1) Gêneros textuais; 2) Interpretação e compreensão de textos; 3) Tradução de grupos nominais; 4) Coesão referencial e sequencial; 5) Uso de pronomes e conectivos.
Bibliografia Sugerida
HUTCHINSON. T; WATERS. English for Specific Purposes . London: Cambridge University Press, 2005. MUNHOZ, R. Inglês Instrumental . São Paulo-SP: Editora Texto Novo, 2007.

2. Proficiência em Língua Portuguesa

Temas
1) Gêneros textuais; 2) Interpretação e compreensão de textos;
Bibliografia Sugerida
BENTES, A. C. SIGNORINI, I. (Re)discutir texto, gênero e discurso . São Paulo: Parábola, 2014. KOCH, I. G. V. TRAVAGLIA, L. C. A coerência textual . 18 ed. Rio de Janeiro: Contexto, 2014. TERRA, E. Curso prático de gramática . São Paulo: Scipione, 2012.

3. Conhecimentos Específicos

Temas
1) Método físico-químico de análise: * Teor de cinzas e umidade; * Teor de carboidratos; * Teor de proteínas; * Teor de lipídeos; * Teor de fibras; * Determinação da acidez; * Determinação de vitaminas; * Determinação de minerais e contaminantes inorgânicos; * Determinação de resíduos de agroquímicos (pesticidas); 2) Química e bioquímica de alimentos: água, carboidratos, lipídeos, proteínas e enzimas; 3) Microbiologia de alimentos: fatores que afetam a multiplicação microbiana; deterioração microbiana de alimentos; efeitos do calor, do frio, da desidratação, de aditivos químicos e radiação ionizante sobre microrganismos; doenças de origem alimentar; segurança de alimentos; 4) Fundamentos de Tecnologia de Alimentos: processamento de alimentos, fatores que afetam a qualidade e a estabilidade dos alimentos; conservação de alimentos (pelo emprego de calor; do frio, pelo controle da umidade, pelo uso de aditivos, pelo emprego da irradiação, pelo uso de embalagens, pelo uso de operações e processos combinados); 5) Papel da atividade enzimática nas propriedades biológicas nos alimentos; 6) Bebidas Alcoólicas; 7) Bebidas funcionais 8) Qualidade de carne.
Bibliografia Sugerida
ARAÚJO, J. M. Química de Alimentos: teoria e prática . 5a ed. Viçosa, MG: Editora UFV, 2011. 601p. BARUFFALDI, R. & OLIVEIRA, M. N. de. Fundamentos de Tecnologia de Alimentos . São Paulo: Atheneu, 1998. BOBBIO, F. O., BOBBIO, P. A. Introdução à química de alimentos . São Paulo: Varela, 2003. CECCHI, H. M. Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos . 2 ed. Campinas: Unicamp, 2003. ELIZEU, A. R.; PAULA, R. R. Bebidas funcionais à base de soja . In: Waldemar Gastoni Venturini Filho. Bebidas não alcoólicas: Ciência e tecnologia . São Paulo: Editora Blucher, Vol. 2, 412p, 2010. EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Curso qualidade da carne e dos produtos cárneos . Bagé: EMBRAPA - CPPSuL, 2000. 174 p.

- FELLOWS, P. **Tecnologia do Processamento de Alimentos**: Princípios e Prática. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- FENNEMA, O. R. **Food Chemistry**. New York: Dekker, 1996.
- GOMES, J. C.; OLIVEIRA, G. F. Análises físico-químicas de alimentos. Editora UFV, 1ª edição, 2011.
- JAY, J. M. **Microbiologia de alimentos**. São Paulo: Artmed, 2005.
- Métodos físico-químicos para análise de alimentos. 4ª edição. Instituto Adolfo Lutz. 2005. CECCHI, H. M. **Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos**. 2 ed. Campinas: Editora UNICAMP, 1999, 208 p.
- MININ, V. P. R. **Análise Sensorial**: Estudos com consumidores. 3. Ed. Ed. UFV – Viçosa – MG, 2013. 332p.
- VENTURINI FILHO, W. G. Bebidas alcoólicas: Ciência e tecnologia, São Paulo: Editora Blucher, Vol. 1, 2010. 492p.
- NIELSEN, S.S. (Ed.) **Food Analysis**. 2 ed. Gaithersburg: Aspen, 1998.
- AQUARONE, E.; BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U.A. **Biotecnologia industrial**: Biotecnologia na produção de alimentos. São Paulo: Edgar Blücher Ltda, vol. 4, 1ª edição, 2001.
- ORDÓÑEZ PEREDA, J. A. **Tecnologia de alimentos**. Porto Alegre: Artmed, 2005. v.1 e 2.
- RIBEIRO, E. P.; SERAVELLI, E. A. G. **Química de Alimentos**. 2ª ed. São Paulo. Ed. Blucher, 2007. 184p.
- VOET, D.; VOET, J.G.; PRATT, C.W. **Fundamentos de Bioquímica**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul Ltda, 2000.
- GOMIDE, L. A. de M. *et al.* **Tecnologia de abate e tipificação de carcaças**. Viçosa, MG: UFV, 2006. 370 p.
- RAMOS, E. M.; GOMIDE, L. A. de M. **Avaliação da qualidade de carnes**: fundamentos e metodologias. Viçosa, MG: UFV, 2007. 599 p
- GOMIDE, L. A. de M., Ramos, E. M.: Fontes, P. R. **Ciência e Qualidade da Carne**. Série Didática – Fundamentos. Viçosa, MG: UFV, 2013. 197 p.
- PARDI, M.C.; SANTOS, I. F.; SOUZA, E.R.; PARDI, H.S. **Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne**, v1 e 2 Goiânia: UFG. 2006. 1147p.

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

CERTIFICADOS, DIPLOMAS E PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Pontuação máxima
Iniciação Científica	4	12
Monitoria: mínimo de 6 meses	2	4
Experiência docente na área: mínimo de 1 ano	2	4
Especialização na área	4	8
Aperfeiçoamento na área: mínimo de 200 horas	1	2
Artigo Científico: publicação em revistas indexadas	10	30
Cursos de curta duração (1,0 ponto a cada 40 horas)	1	6
Certificados: publicação de resumos em evento internacional	3	9
Certificados: publicação de resumos em evento nacional	2	12
Certificados: publicação de resumos em evento regional	1	6
Certificados: apresentação oral de trabalho em evento científico	1	5
Premiação de trabalho em evento científico	1	2
Total		100

ANEXO IV - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS E NECESSIDADES ESPECIAIS

DECLARAÇÃO

(estudante autodeclarado negro/a - preto/a ou pardo/a, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido/a em ____/____/____, no município de _____ estado _____, filho de (pai) _____ e de (mãe) _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou

negro/a – preto/a ou pardo/a

quilombola – Comunidade/Associação _____

indígena – Etnia _____

pessoa com deficiência – Especificar:

Tipo de Deficiência:

Física Auditiva Visual Mental Múltipla

Necessita de condições especiais para realização da(s) prova(s)

Não Sim

Conforme o item 5 deste Edital, solicito:

- Auxílio de fiscal leitor para a leitura da prova.
 - Auxílio de fiscal transcritor.
 - Utilização de lupa eletrônica.
 - Autorização do uso de aparelho auditivo.
 - Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de rodas.
 - Sala de andar térreo.
 - Tempo adicional de uma hora.
 - Permissão para uso de medicamento durante a prova.
 - Permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova.
 - Intérprete de Libras.
 - Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a Libras.
 - Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
 - Espaço reservado para amamentação (indicar nome do responsável para acompanhar a criança).
- Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a Declarante

_____, _____ de _____ de 2019.
(Local e Data)